



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**OFÍCIO Nº 030/2021 GP CM**

São Pedro da Aldeia, 13 de abril de 2021.

**Exmo. Sr.**  
**Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
**Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ**

**Ref.: Encaminha Mensagem**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

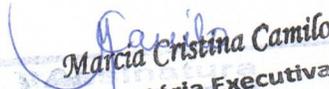
Com cordiais cumprimentos, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência a **Mensagem nº 007, de 13 de abril de 2021, que “Inclui no calendário de datas comemorativas do Município de São Pedro da Aldeia, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade e o Dia do Contador.”**

Pela relevância da matéria, peço e espero que o Projeto de Lei anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme faculta o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

À oportunidade, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO DO PASTEL**  
Carlos Fábio da Silva  
=Prefeito=

CORRESPONDENTE  
RECEBIDA  
EM 16 / 04 / 2021 às 16:41h  
  
Marcia Cristina Camilo  
Secretária Executiva  
Matr. 433/COM

/SFPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 007, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE  
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta **MENSAGEM** para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI** que “**Inclui no calendário de datas comemorativas do Município de São Pedro da Aldeia, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade e o Dia do Contador**”, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 2819/2021.

Em 22 de setembro de 1945, foi criado o primeiro curso de ensino superior em Contabilidade, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por meio do Decreto-Lei nº 7.988, em 22 de setembro de 1945, sancionado pelo presidente Getúlio Vargas.

Em seu decreto determinava a criação de um curso com duração de quatro anos e seguindo regime anual, motivo pelo qual esta data é considerada, em todo o território nacional, com o Dia do Contador, ou Dia do Profissional Bacharel em Ciências Contábeis.

A importância da data para o calendário do Município de São Pedro da Aldeia se justifica pela relevância ímpar da categoria para o desenvolvimento socioeconômico regional, pois compete ao Contador zelar pela saúde financeira das pessoas físicas e jurídicas, cuidando de seus patrimônios com ética e transparência, bem como por sua atuação no setor público, privado e terceiro setor.

O profissional contábil possui, ainda, múltiplas possibilidades de atuação: Contador, Controller, Auditor, Perito Contábil, Professor, Consultor, entre outras.

Apenas no Estado do Rio de Janeiro estão registrados mais de 53 mil Profissionais Contábeis, e no País estes somam mais de meio milhão (530 mil) profissionais registrados.

O Conselho Regional de Contabilidade – CRCRJ é uma Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, o qual compõe o sistema CFC/CRCs, ao lado dos outros conselhos regionais, todos sob o manto do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

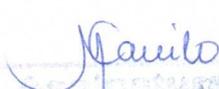
Esta categoria tão relevante sem dúvidas merece o reconhecimento de toda a sociedade, com a inclusão do Dia 22 de setembro – Dia do Contador no calendário municipal.

Deste modo, encaminho o presente Projeto de Lei a essa Casa de Leis, esperando contar com a acolhida merecida, de forma que solicito a sua apreciação em CARÁTER DE URGÊNCIA, com arrimo no art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes dessa Egrégia Casa Legislativa, minhas homenagens.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO DO PASTEL**  
Carlos Fábio da Silva  
= Prefeito =

RESPONDÊNCIA  
RECEBIDA  
EM 16/04/2024 às 16:41h  
  
C. M. S. P. A.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
Vereador **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 039 /2021.**

**Inclui no calendário de datas comemorativas do Município de São Pedro da Aldeia, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade e o Dia do Contador.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam incluídos no Calendário de Datas Comemorativas do Município de São Pedro da Aldeia, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade e o Dia do Contador, a serem celebrados, anualmente, nas seguintes datas:

- I** - 25 de abril - Dia do Profissional da Contabilidade;
- II** - 22 de setembro - Dia do Contador.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
13 de abril de 2021.**

  
**FÁBIO DO PASTEL**  
Carlos Fábio da Silva  
= Prefeito =